



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000041/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 23/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Institui a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social no Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de Outubro, Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza.

Art. 2º - Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

I - Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

II - Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º - A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de fevereiro de 2022.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD